

Da: COORDENÇÃO GERAL DO CAMPEONATO ESTADUAL NÃO PROFISSIONAL
– FASE OESTE – 2010.

Informamos aos Senhores Presidentes de Ligas as alterações emanadas da presidência da Federação Catarinense de Futebol, através da Resolução de Diretoria nº 20/2010, de 18 de março corrente, ao regulamento geral do presente campeonato como segue:

Art. 1º -

§ 1º - nos dispositivos onde constar “Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol”, leia-se “Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol”;

Art. 24º e 25º -

§ 2º - ficam suprimidas as expressões “e dirigentes”, pois os dirigentes de clubes são proibidos de ter acesso ao campo de jogo, ao recinto da partida, ao banco de reservas e no entorno do gramado, conforme pó disposto no inciso VII do Art. 48º do Regulamento Geral das Competições da FCF, e , desta forma, não poderão ser expulsos pelo arbitro da partida;

Art. 25º -

Fica vetado o parágrafo único do **Art 25º**, pois compete privativamente ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, que funciona junto a CBF, elaborar tabelas de emolumentos da modalidade “futebol”, conforme o disposto no Art. **80º** do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Informamos que tais alterações já foram feitas no competente Regulamento Geral.

Assim, solicitamos seus bons préstimos no sentido de agilizar a comunicação supra aos clubes filiados a essa Liga participantes do referido campeonato.

Sem mais para o momento, colocamo – nos, a sua inteira disposição.

Joaçaba 26 de março de 2010.

Atenciosamente

Sócrates Cordeiro dos Santos
Coordenador Geral